

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
PROCESSO Nº 132/2022

JONECIR SOARES, Secretário de Administração, e a Secretária de Educação, a Sra. **LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRO BONGALHARDO**, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando a necessidade da locação deste imóvel em razão de interesse público, destinado a realização de formação continuada com os profissionais da educação e para almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade de um espaço destinado ao almoxarifado da Secretaria de Educação e a um espaço destinado as formações continuadas realizadas pela Secretaria para os profissionais da educação do Município.

Considerando que com a liberação do espaço que hoje na sede está destinado a estas atividades, será ampliada a sala do setor de TI.

Considerando que a escolha do imóvel se deu, pela localização estratégica, pois, o espaço locado está em frente a atual sede da secretaria de educação.

Considerando que o imóvel em questão consegue atender as demandas acima descritas por possuir área total de 157,43 m², composto de duas salas comerciais, dois BWC e varanda.

Considerando que foi efetuado a avaliação para locação do imóvel e o mesmo ficou adequado do valor de mercado.

Considerando que a estrutura física e o espaço são adequados, pois o imóvel localizado no Lote nº010, da Gleba nº07 do loteamento denominado Itapoá – Avenida Nossa Senhora Perpétuo Socorro, nº429, registrado sob a matrícula nº 8309 no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville.

Considerando que este município não dispõe de espaço físico, nem local apropriado para realização de formação continuada com os profissionais da educação e para almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação

Considerando que o imóvel localizado a Avenida Nossa Senhora Perpétuo Socorro, nº429, balneário Itapoá, atende o interesse público por se tratar de local adequado conforme a justifica da Secretária de Educação, Sra Luiza Montalvão de Oliveira Bongalharo.

Considerando o imóvel destacado atende completamente a estas exigências além de oferecer um espaço adequado sem acarretar despesas com reformas ou ajustes.

Considerando que o local está em localização estratégica, em avenida pavimentada e em frente a sede da Secretaria de Educação.

Considerando que o valor a ser pago a título de aluguel é compatível com o preço de mercado, conforme 03 (três) avaliações realizadas pelos corretores:

- a) **MARIA MARGARIDA SIQUEIRA DA SILVA**, CRECI/SC Nº 15.243, no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta);
- b) **CLEIDE SILVA**, CRECI/SC Nº 11163, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
- c) **APARECIDO DE CASSIO FERREIRA DE SOUZA**, CRECI/SC 22.661 SC, no valor de R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Considerando o Parecer Jurídico nº 132/2022 da Procuradoria Jurídica desta Municipalidade.

Autoriza a locação abaixo descrita:

1. **OBJETO:** Locação de um imóvel destinado a realização de formação continuada com os profissionais da educação e para almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. Trata-se de imóvel comercial com área total de 157,43m², sito no Lote nº010, da Gleba nº07 do loteamento denominado Itapoá – Avenida Nossa Senhora Perpétuo Socorro, nº429, registrado sob a matrícula nº 8309 no registro de Imóveis da Comarca de Joinville. Trata-se de imóvel comercial composto de duas salas comerciais, dois BWC e varanda.

2. **FINALIDADE:** Locação de um imóvel destinado a realização de formação continuada com os profissionais da educação e para almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. **VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta reais) mensais.

5. **DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS:**

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Programa	Proj. Ativ.	FR	Subelemento
Educação	399	013	001	012	361	021	2090	010100	333903910

6. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia em 25/10/2022, finalizando-se em 25/10/2023.

7. **CONTRATADO:** **IPESI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, neste ato representado pela Diretora Executiva, conforme decreto nº 3882/2019, a Sra. **WILMARA JAQUELINE MADEIRA PITTA**, Brasileira, portadora do CI.RG nº 5346721-SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 774.668.969-87, residente a domiciliada à Rua Cajú 1620, nº 489, Bairro Itapoá – Itapoá/SC, CEP 89.249-000.

Itapoá, 31 de outubro de 2022.

JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO